



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 18/2023

Processo nº 23096.026917/2023-12

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS SUPERVISORES(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência 2022, nos termos do Edital nº 23/2022/CAPES (**SEGUNDA CHAMADA**), e da Portaria nº 83/2022/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. As bolsas são destinadas aos(as) professores(as) das escolas públicas estaduais e municipais do estado da Paraíba, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

1.2. A Iniciação à Docência (ID) visa proporcionar aos(as) discentes ingressantes no programa (com a condicionante de que tenham concluído até 60%, da carga horária regimental do curso de licenciatura), uma aproximação teórico-prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que estão inseridas. Na escola, o(a) discente de iniciação à docência será permanentemente acompanhado por um(a) professor(a) da educação básica, denominado(a) supervisor(a). A orientação do(a) bolsista de Iniciação à Docência será realizada por um(a) docente (da licenciatura correspondente à sua formação) da IES, denominado(a) coordenador(a) de área.

1.3. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência tem como principais objetivos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério;
- eleva a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano das escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar as escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como co-formadores(as) de futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4. Todo o processo seletivo regido por este edital será realizado de forma remota através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), pelo endereço eletrônico www.sei.ufcg.edu.br.

1.4.1. Para realização das inscrições o(a) candidato(a) deverá ter, ou solicitar, o cadastro no SEI.

1.4.2. Os procedimentos para cadastro junto ao referido sistema, bem como a observância do período de tempo necessário à efetivação e ativação do cadastro são de responsabilidade do(a) candidato(a) a supervisor(a) junto à plataforma SEI.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	17/04/2023	www.pre.ufcg.edu.br
Período de inscrições	de 17/04 a 24/04/2023	através de abertura de processo eletrônico via SEI (Sistema Eletrônico de Informações)
Homologação das inscrições	27/04/2023	A lista de inscrições homologadas será disponibilizada pela Coordenação de Área via SEI.
Recursos sobre a homologação de inscrições	de 28/04 a 30/04/2023	Através do SEI
Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições	02/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Divulgação do resultado de seleção de supervisores	02/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Recursos ao resultado de seleção de supervisores	de 03/05 a 05/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Resultado dos recursos de seleção de supervisores	05/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Resultado Final da seleção de supervisores	até 06/05/2023	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI e na página da

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, ao todo, 42 (quarenta e duas) cotas de bolsas de supervisão, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), vinculadas às seguintes Unidades Acadêmicas da UFCG, divididas de acordo com os quadros abaixo:

CAMPUS CAMPINA GRANDE (CG)

CENTRO DE HUMANIDADES (CH):

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas
de Música	01 de Música
de Ciências Sociais	02 de Sociologia
de Educação	02 de Pedagogia
de Geografia	02 de Geografia
de História	01 de História
de Letras	02 de Português
Total	10 vagas

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de voluntário
de Filosofia	01 de Filosofia

A vaga para supervisor de Filosofia é para VOLUNTÁRIO

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT):

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas
de Física	02 de Física
de Matemática	01 de Matemática
Total	03 vagas

CAMPUS CAJAZEIRAS (CZ)

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP):

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas
de Educação	02 de Pedagogia
de Ciências Sociais	02 de História
de Ciências Exatas e da Natureza	02 de Física
	01 de Química
	02 de Matemática
	02 de Ciências Biológicas
de Geografia	02 de Geografia
de Letras	02 de Inglês
	02 de Português
Total	17 vagas

CAMPUS CUITÉ (CT)

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES):

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas
de Ciências Biológicas e Química	02 de Química
	02 de Ciências Biológicas
de Física e Matemática	02 de Física
	01 de Matemática
Total	07 vagas

CAMPUS PATOS (PT)

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL (CSTR):

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas
de Ciências Biológicas	02 de Ciências Biológicas
Total	02 vagas

CAMPUS SUMÉ (SM)

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA):

Unidade Acadêmica (UA)	Vagas de bolsistas
de Educação do Campo	01 de Educação do Campo
de Ciências Sociais	02 de Sociologia
Total	03 vagas

TOTAL GERAL DE COTAS	42
-----------------------------	-----------

OBS: Os(As) candidatos(as) que não ficarem dentro das vagas de bolsistas ou de voluntários(as), integrarão a lista de espera, a fim de suprirem possíveis desistências ao logo da vigência do Programa.

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Estará apto(a) a participar da seleção, o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) ser aprovado(a) em processo seletivo do programa realizado pela IES nos termos deste Edital;
- b) ser licenciado(a) na mesma área/disciplina do(a) discente que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área/disciplina do(a) licenciando(a) que irá acompanhar;
- e) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar todas as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- g) anuir participar como co-formador(a) do(a) bolsista de iniciação à docência, em articulação com o(a) coordenador(a) de área; e
- h) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes (<http://eb.capes.gov.br>) que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2. Os(As) bolsistas supervisores(as) só podem receber até 96 meses de bolsa, mesmo que ingressem em um subprojeto diferente. Portanto, o(a)s candidato(a)s que, em decorrência de outras vigências passadas, já receberam 96 meses de bolsa no PIBID não podem atuar como bolsistas, mas podem

participar como voluntário(a)s. E o(a)s candidato(a)s que já participaram do PIBID anteriormente, mas não completaram a cota de 96 bolsas recebidas, podem receber bolsas até completar as 96 bolsas de que tem direito.

4.3. A quantidade de bolsas previstas para esse edital é de 11 ou 12 bolsas (sem possibilidades de prorrogação), pois se trata de complementação de cotas de bolsas de um projeto que já está em andamento, desde setembro de 2022;

4.4. Os(As) bolsistas supervisores(as) não podem acumular bolsas com qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica, ou seja, o(a) bolsista é proibido(a) de receber bolsa em mais de um programa, seja ele de formação inicial, como o PIBID, seja de formação continuada (do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE).

5. DO CADASTRO NO SEI E DAS INSCRIÇÕES

5.1. Do Cadastro no SEI por usuários externos:

5.1.1. O(A) interessado(a) deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para [usuários externos](#). Acessando a página do [Petitionamento Eletrônico](#), o(a) interessado(a) realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

5.1.2. Ao preencher o formulário eletrônico, o(a) interessado(a) receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o(a) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

5.1.3. Na sequência, o Protocolo de cada Campus, em que a licenciatura está inserida, providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

5.1.4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o(a) do procedimento concluído.

5.1.5. O PIBID não se responsabiliza pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5.1.6. Cabe ao(à) candidato(a) concatenar o prazo do procedimento de inscrição como usuário externo junto ao SEI com os prazos hábeis de inscrição para seleção de supervisor PIBID deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os(As) candidatos(as) deverão obedecer os critérios descritos no item 4 e enviar toda a documentação exigida no item 5, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "[Usuários Externos](#)", caso ainda não seja inscrito(a) junto ao referido sistema (ou não tenha um cadastro válido).

6.2. O tipo de processo "PROFESSOR/EDUCAÇÃO BÁSICA: Inscrição Pibid", "Programa de Bolsas de Iniciação à Docência em (nome/sigla do PIBID-UFCG)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.

6.3. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônico, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro, clicando [aqui](#).

6.4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.

6.5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PIBID, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo, ou de congestionamento de rede e ainda da demanda de tempo e limitações de pessoal do suporte em tecnologia da informação (TI) da UFCG.

6.6. No ato da inscrição, o(a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico vinculado ao processo SEI e anexar os seguintes documentos salvos em PDF:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- d) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- e) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f) Uma (01) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes, incluindo os comprovantes dos requisitos mínimos exigidos;
- g) Declaração de tempo de serviço no magistério na Educação Básica;
- h) Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

6.7. Após o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) terá formado um processo junto ao SEI, identificado por um número (ex. 23096.xxxxxx/2020-xx), o qual deve ser utilizado para acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo para supervisores(as) do PIBID, conforme o presente edital. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar seu processo eletrônico nas diferentes etapas da seleção.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição e a da inserção dos documentos indicados no item 5.2 no processo do SEI por parte do(a) candidato(a). A relação das inscrições homologadas será disponibilizada pelos Coordenadores de Área do PIBID UFCG via SEI.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos(as) professores(as) da UFCG, coordenadores(as) das áreas contempladas pelo Programa. Todo o processo de análise das etapas será de responsabilidade de cada um dos(as) Coordenadores(as) de Área das Unidades Acadêmicas listadas no item 3.1. A divulgação oficial dos resultados de todas as etapas será disponibilizada pelos(as) coordenadores(as) de Área via SEI e/ou no site da www.ufcg.edu.br.

8.2. A seleção ocorrerá mediante a avaliação da documentação apresentada no ato de abertura do processo junto ao SEI.

8.3. O(a) candidato(a) será excluído(a) do processo de seleção se não entregar o formulário eletrônico de inscrição no prazo estabelecido, e/ou se as informações prestadas não forem verdadeiras e/ou se não atenderem ao que determina o presente edital.

8.4. Da Análise da Documentação

8.4.1. Para efeitos de seleção dos bolsistas supervisores, ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO
Curso de Doutorado (na área do concurso)	Acréscimo de 4,0	***
Curso de Mestrado (na área do concurso)	Acréscimo de 2,0	***
Curso de Especialização (na área do concurso ou na área da Educação)	Acréscimo de 1,0	2,0
Curso de Graduação (na área do concurso)	Acréscimo de 1,0	***
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	Acréscimo de 0,5	2,5
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (co-autoria)*	Acréscimo de 0,3	1,5
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico	Acréscimo de 0,5	2,5
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	Acréscimo de 0,5	3,0
Exercício de Atividade de Gestão na Educação Básica (por ano)	Acréscimo de 0,5	1,0
Supervisão do PIBID (por ano)	Acréscimo de 0,5	3,0
Orientação de Estágio Supervisionado/Prática de Ensino de Licenciatura	Acréscimo de 0,25	3,0
Curso de Qualificação Profissional (com no mínimo 60h)	Acréscimo de 0,25	3,0

*Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de educação.

- 8.5. A pontuação do(a) candidato(a) é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 8.4.1.
- 8.6. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da soma da pontuação obtida.
- 8.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) no limite das vagas estabelecidas neste edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas e/ou preenchimento das vagas de supervisores(as) voluntários(as), conforme classificação.
- 8.8. Os(As) candidatos(as) classificados(as) devem apresentar, via SEI, dados bancários após o resultado final, para possibilitar o cadastro na Plataforma CAPES, conforme definições do Edital PIBID - CAPES 23/2022.
- 8.9. Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
- 8.9.1. Maior idade;
- 8.9.2. Maior tempo de experiência na educação básica;
- 8.9.3. Maior titulação.
9. **DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA SUPERVISOR(A):**
- 9.1. Cumprir as atribuições expressas no artigo 40, da Portaria nº 83/2022/CAPES.
- 9.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**
- 10.1. A vinculação dos(as) bolsistas de supervisão está condicionada à aprovação do projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFCG submetido ao Edital nº 23/2022/CAPES.
- 10.2. O(A) bolsista de supervisão poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- 10.3. A efetivação do pagamento mensal da bolsa, bem como a quantidade de bolsas recebidas durante a vigência do projeto é de responsabilidade da Capes.
- 10.4. Para outras informações, entrar em contato com os Coordenadores de Área através do email indicado no Anexo II do presente edital.
- 10.5. A substituição de bolsistas de supervisão ocorrerá prioritariamente por um(a) voluntário(a), e em caso de não haver voluntários, por candidato(a) na lista de espera. Na hipótese de não haver candidatos aprovados na lista de espera, será realizada nova seleção de bolsistas de iniciação à docência para os cursos listados no item 3.1.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Campina Grande (PB), 17 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL SOARES DE SOUSA, COORDENADOR(A)**, em 17/04/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 17/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3307919** e o código CRC **1935BA47**.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFCG

LICENCIATURA (CAMPUS)	ESCOLAS CONCORRENTES	VAGAS
MÚSICA (CG)	ECIT PROFESSOR ANÉSIO LEÃO	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CT)	ECIT ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS - CUITÉ EMEF ELÇA CARVALHO DA FONSECA - CUITÉ EEEF ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS - CUITÉ EMEF JULIETA LIMA E COSTA - CUITÉ ECIT JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA - NOVA FLORESTA	02
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CZ)	ECIT CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ – S. JOÃO DO RIO DO PEIXE ECI CRISPIM COELHO - CAJAZEIRAS IFPB - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAJAZEIRAS	02
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PT)	ECI – MONSENHOR MANOEL VIEIRA	02
EDUCAÇÃO DO CAMPO (SM)	EMEF PADRE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ESCOLA AGROTÉCNICA DEP. EVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	01
FÍSICA (CG)	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA ECI PROFESSOR ITAN PEREIRA	02
FÍSICA (CT)	ECI ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS - CUITÉ IFPB - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - PICUÍ	02
FÍSICA (CZ)	EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA – CAJAZEIRAS EEEFM DOM MOISÉS COELHO – CAJAZEIRAS ECIT – NICEIA CLAUDINO PINHEIRO – CAJAZEIRAS ETSC – UFCG EEEFM CRISPIM COELHO EEEFM MANOEL MANGUEIRA	02
GEOGRAFIA (CG)	CAIC JOSE JOFILLY – CAMPINA GRANDE ECI IRMÃ STEFANIE – CAMPINA GRANDE ECI HORTENCIO S. RIBEIRO PREMEN – CAMPINA GRANDE ECI FÉLIX ARAÚJO – CAMPINA GRANDE ECI MONTE CARMELO - CAMPINA GRANDE ECI NENZINHA CUNHA LIMA – CAMPINA GRANDE ECIT SEVERINO CABRAL – CAMPINA GRANDE	02
GEOGRAFIA (CZ)	EMEIEF CECÍLIA ESTOLANO MEIRELES – CAJAZEIRAS EMEIEF MATIAS DUARTE ROLIM - CAJAZEIRAS EEEF MONSENHOR JOÃO MILANES - CAJAZEIRAS EEEFM EEEFM DOM MOISES COELHO – CAJAZEIRAS ECIT NICEIA CLAUDINO PINHEIRO – CAJAZEIRAS EMEIEF LUIZ CARTAXO ROLIM – CAJAZEIRAS	02
HISTÓRIA (CG)	EEEFM ADEMAR VELOSO - CAMPINA GRANDE IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE	01
HISTÓRIA (CZ)	EMEIEF GALDINO PIRES FERREIRA - CAJAZEIRAS EEEFM DOM MOISÉS COELHO - CAJAZEIRAS EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA - CAJAZEIRAS	02
PORTUGUÊS (CZ)	EEEFM CRISPIM COELHO – CAJAZEIRAS ECIT CRISTIANO CARTAXO - CAJAZEIRAS EEEFM DOM MOISÉS COELHO - CAJAZEIRAS EMEIEF COSTA E SILVA - CAJAZEIRAS	02
PORTUGUÊS (CG)	EEEF DOM HÉLDER CÂMARA – CAMPINA GRANDE EEEF MARIA EMÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA – CAMPINA GRANDE IFPB - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPINA GRANDE	02
INGLÊS (CZ)	EMEIEF CECÍLIA ESTOLANO MEIRELES - CAJAZEIRAS EMEIEF VITORIA BEZERRA EEEF DOM MOISES COELHO EMEIEF COSTA E SILVA IFPB - INTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAJAZEIRAS	02
MATEMÁTICA (CG)	ECI PROFESSOR ITAN PEREIRA ECIT DR ELPIDIO DE ALMEIDA – CAMPINA GRANDE ECI NENZINHA CUNHA LIMA – CAMPINA GRANDE	01
MATEMÁTICA (CT)	EEEF MARIA DAS NEVES LIRA DE CARVALHO - CUITÉ EEEF VIDAL DE NEGREIROS - CUITÉ EEEFM ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS - CUITÉ EEEFM PEDRO HENRIQUE DA SILVA - CUITÉ EEEFM JOSE LUIZ NETO- BARRA DE SANTA ROSA EEEF PROFESSOR JOSE COELHO - BARRA DE SANTA ROSA EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS-SOSSEGO EEEF PROFESSORA LUIZA OLIVEIRA MELO - SOSSEGO EEEF DE BARAUNA - BARAÚNA EEEM PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES - BARAÚNA EEEM FRANCISCO MARQUES DE MELO - DAMIÃO EEEF BENETIDO MARINHO - NOVA FLORESTA EEEF DEPUTADO JOSE PEREIRA - NOVA FLORESTA	01
MATEMÁTICA (CZ)	E.M.E.I.F ANTONIO LACERDA NETO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E.M.E.I.F VITÓRIA BEZERRA - CAJAZEIRAS E.E.E.F DOM MOISES COELHO - CAJAZEIRAS	02
PEDAGOGIA (CG)	EMEF MANOEL FRANCISCO DA MOTTA EEEFM SÃO SEBASTIÃO – CAMPINA GRANDE EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA – CAMPINA GRANDE	02
PEDAGOGIA (CZ)	EMEIEF ANTÔNIO TABOSA RODRIGUES – CAIC EMEIEF CECÍLIA ESTOLANO MEIRELES EMEIEF ESCOLA VITÓRIA BEZERRA - CAJAZEIRAS	02

	ESCOLA PROFISSIONAL MONTE CARMELO – CAJAZEIRAS EMEIEF JOSÉ LEITE ROLIM - CAJAZEIRAS	
QUÍMICA (CT)	ECIT JORNALISTA JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO – CUITÉ EEEFM JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA – NOVA FLORESTA EEEFM PEDRO HENRIQUE DA SILVA – CUITÉ ECIT JOSÉ LUÍS NETO – BARRA DE SANTA ROSA ECIT ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS - CUITÉ ECI JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS - SOSSEGO	02
QUÍMICA (CZ)	EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA – CAJAZEIRAS ECIT CRISTIANO CARTAXO – CAJAZEIRAS EEEFM PROFº ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA – CACHOEIRAS DOS ÍNDIOS	01
SOCIOLOGIA (CG)	EEFM CLEMENTINO PROCÓPIO – CAMPINA GRANDE ECI ASSIS CHATEAUBRIAND - CAMPINA GRANDE ECI DEP ALVARO GALDENCIO DE QUEIROZ - CAMPINA GRANDE ECI HORTENCIO SOUSA RIBEIRO PREMEN – CAMPINA EEEFM JOSÉ PINHEIRO ECIT NENZINHA CUNHA LIMA	02
SOCIOLOGIA (SM)	ECIT DE SERRA BRANCA INÁCIO ANTONINO – SERRA BRANCA EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS - SÃO JOÃO DO CARIRI ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA – PRATA IFPB -INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - MONTEIRO	02

ANEXO II - LISTA DE CONTATOSIsrael Soares de Sousa - Coordenador Institucional do Pibid/ UFCG - israel.soares@professor.ufcg.edu.br**CAMPUS CAMPINA GRANDE****CENTRO DE HUMANIDADES (CH):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Música	Música	Marisa Nóbrega Rodrigues marisa.nobrega@ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	Sociologia	Tania Regia Filgueiras de Oliveira taniaregia@gmail.com
de Educação	Pedagogia	Antônio Glaucio de Sousa Gomes aglaucio@gmail.com
de Geografia	Geografia	Luiz Eugênio Pereira Carvalho luiz.eugenio@professor.ufcg.edu.br
de História	História	Silede Leila Oliveira Cavalcanti silede.leila@professor.ufcg.edu.br
de Letras	Português	Isis Milreu isis.milreu@professor.ufcg.edu.br

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT):

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Física	Física	Mirleide Dantas Lopes mirleide.dantas@ufcg.edu.br
de Matemática	Matemática	Jacqueline Félix de Brito Diniz jacqueline@mat.ufcg.edu.br

CAMPUS CAJAZEIRAS**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Educação	Pedagogia	Zildene Francisca Pereira zildene.francisca@professor.ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	História	Camila Correa e Silva de Freitas camilacorreaesilva@gmail.com
de Ciências Exatas e da Natureza	Física	Diego Marcell Rocha diego.rocha@ufcg.edu.br
	Química	Luciano Leal de Moraes Sales llms@cfp.ufcg.edu.br
	Matemática	Rosinângela Cavalcanti da Silva rosinangela.cavalcanti@ufcg.edu.br
	Ciências Biológicas	Udson Santos udson.santos@professor.ufcg.edu.br
de Geografia	Geografia	Aldo Gonçalves de Oliveira aldo.goncalves@professor.ufcg.edu.br
de Letras	Inglês	Marcílio Garcia de Queiroga marciliogq@hotmail.com
	Português	Rose Maria Leite de Oliveira rose.maria@professor.ufcg.edu.br

CAMPUS CUITÉ**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Ciências Biológicas e Química	Química	José Carlos de Freitas Paula jose.freitas@professor.ufcg.edu.br
	Ciências Biológicas	Michelle Gomes Santos profamichellepibidbio@gmail.com
de Física e Matemática	Física	Heron Neves de Freitas heron.neves@professor.ufcg.edu.br
	Matemática	Renato da Silva Ignácio renato.silva@professor.ufcg.edu.br

CAMPUS PATOS**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL (CSTR):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Luciano de Brito Júnior luciano.brito@professor.ufcg.edu.br

CAMPUS SUMÉ**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA):**

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	DOCENTE
de Educação do Campo	Educação do Campo	Sônia Maria Lira Ferreira sonia.ferreira@professor.ufcg.edu.br Erivan Silva erivansilva.pb@gmail.com Nahum Isaque dos Santos Cavalcante nahum.isaque@professor.ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	Sociologia	Maria Helena Costa Carvalho de Araújo Lima lenacarvalho@gmail.com